



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

<https://itabaianinha.se.gov.br>

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 1 de 26

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 17 |
| Licitações e Contratos | 22 |
| Aviso de Licitação | 22 |
| Conselhos Municipais | 25 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | 25 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itabaianinha.se.gov.br>

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itabaianinha

CNPJ 13.098.181/0001-82

Praça Floriano Peixoto nº 27

Telefone:(79) 3544-1291

Site: <https://itabaianinha.se.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://itabaianinha.se.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 272/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Notificação do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2021, dispõe sobre forma e os prazos de pagamentos dos respectivos créditos tributários e determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais - para o exercício de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 4º e 97 da Lei Complementar Nº 827/2009 - Código Tributário Municipal, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2022, na forma que se segue:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas de lançamento, os prazos e as condições para pagamento dos tributos municipais no ano de 2022, conforme Anexo I desde Decreto.

Art. 2º - A partir da data do lançamento do tributo apontada no Anexo I deste, os contribuintes poderão obter junto ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária todas as informações alusivas ao lançamento tributário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças enviará os boletos a que se referem os artigos 5º e 6º deste Decreto aos endereços para correspondência declarados pelos contribuintes dos respectivos tributos.

§1º - Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, o boleto será enviado:

I - para o local do Imóvel edificado a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do boleto previsto no art. 5º;

§2º - No caso de não recebimento do boleto, o contribuinte deverá retirá-lo na sede do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, até a data do vencimento, situada na Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar - Centro; sob pena dos acréscimos legais dispostos no Código Tributário Municipal vigente.

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 3 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§3º - Quando não for informado endereço de correspondência, não será enviado ao contribuinte o boleto referido no art. 5º deste decreto que corresponder à tributação relativa à imóvel não edificado, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no §2º para retirar de forma avulsa as respectivas guias de recolhimento dos tributos.

Art. 4º - Os valores lançados referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, poderão ser divididos em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º - Os Boletos de Tributos Imobiliários, que agruparão guias destinadas ao recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de Taxa de limpeza Pública (TLP) corresponderão às opções de pagamentos determinados na tabela 1 do anexo I deste decreto.

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 31/05/2022, descontando-se 20% do valor referente apenas ao imposto - IPTU;

II - Pagamento do montante total dividido em até 04 (quatro) cotas iguais, limitada cada parcela ao valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) com vencimentos determinados na Tabela 1 do Anexo I deste decreto.

Art. 6º - Os valores devidos e não pagos na data do seu vencimento, correspondentes as tabelas dos anexos descritos neste decreto, ficarão sujeitos aos acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 4 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

TABELA 1

Tributos Imobiliários (IPTU e TSU)

| IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 29/04/2022 | |
| Prazo para pagamento integral com 20% de desconto. | Prazo para pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais sem desconto. |
| 31/05/2022 | 1ª parcela: 31 de Maio de 2022 2ª parcela: 30 de Junho de 2022 3ª parcela: 29 de Julho de 2022 4ª parcela: 31 de Agosto de 2022 |

TABELA 2

| ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA–PRÓPRIO / TERCEIROS | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|
| MÊS REFERÊNCIA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| TODAS AS INSCRIÇÕES | 15 | 15 | 18 | 16 | 15 | 15 | 15 | 15 | 17 | 16 | 15 | 16 |
| | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN 2023 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 5 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº *272* 2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|------------------------------|------------------|----------------|---------|--------------------------------|
| Karine dos Santos Nascimento | 3705348-5 SSP/SE | 069.591.935-08 | CC5 | Chefe de Divisão de Orçamentos |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 6 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº *273*/2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|------------------------|----------------|----------------|---------|-----------------------------------------|
| Fabio Alves de Santana | 1397334 SSP/SE | 002.629.115-07 | CC5 | Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 7 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 274/2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|-----------------------|---------------|----------------|---------|---------------------------------------------|
| José Decio dos Santos | 963189 SSP/SE | 053.121.545-80 | CC5 | Chefe de Divisão de Acompanhamento de Obras |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 8 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 27/2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|-------------------------|----------------|----------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Ismael Resende de Brito | 1173420 SSP/SE | 005.520.825-89 | CC5 | Chefe de Divisão de Manutenção e Fiscalização de Logradouros e Cemitérios Públicos |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 9 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 276/2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|---------------------------|----------------|----------------|---------|-----------------------------------------------------|
| Lourival Ribeiro da Costa | 1352795 SSP/SE | 910.187.815-87 | CC5 | Chefe de Divisão de Estímulo à Agricultura Familiar |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 10 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 277 /2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---------|--------------------------------------------------|
| Carlos Barreto de Menezes Silveira | 1289454 SSP/SE | 984.901.095-91 | CC5 | Chefe de Divisão de Regularização Fundário |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 11 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº *278* /2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|---------------------------------|------------------|----------------|---------|------------------------------------------------------|
| Kleverton Gonçalves de Carvalho | 2514238-0 SSP/SE | 048.933.615-97 | CC3 | Diretor de Departamento de Auditoria Pública Interna |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 12 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 279/2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|--------------------------------|--------------------|----------------|---------|-------------------------------------------------------------|
| Ana Carolaine de Oliveira Cruz | 3.645.720-5 SSP/SE | 088.683.575-50 | CC3 | Diretora de Departamento Administrativo e de Gestão Escolar |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 13 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 2802022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|-------------------------|--------------------|----------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Vitoria Mendonça Santos | 3.664.384-0 SSP/SE | 096.465.255-20 | CC4 | Chefe de Divisão de Estatística, Processamento de Dados e Plataformas Educacionais |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 14 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº *281*/2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|----------------------|--------------------|----------------|---------|------------------------------------------------------------------|
| Luana Santos da Cruz | 3.405.893-1 SSP/SE | 077.201.525-22 | CC4 | Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro às Escolas |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 15 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº *282*/2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|------------------------|--------------------|----------------|---------|---------------------------------------|
| Viviane Batista Santos | 2.488.766-8 SSP/SE | 054.220.335-90 | CC4 | Chefe de Divisão de Educação Infantil |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 16 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 283/2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

| OCUPANTE | RG | CPF | SÍMBOLO | CARGO |
|-----------------------|--------------------|----------------|---------|-----------------------------------|
| Thiago Mota Guimarães | 03.183.075-7SSP/SE | 045.955.205-81 | CC4 | Chefe de Divisão da Flora e Fauna |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 17 de 26

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA N.º 29/2022
DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

RESOLVE:

1. Designar – DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO, RG nº 3175805-3, CPF nº 048.782.515-22, matrícula nº 3973, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 290/2020, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 14/01/22

DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 30
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal(is) do Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal(is) do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) do Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº 046.092.675-60, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular do Contrato – ELIANE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 036.217.135-14, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto do Contrato – RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 070.082.265-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato Nº 08/2022**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 26/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

| CONTRATADA | OBJETO | VIGÊNCIA DO CONTRATO | |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| | | INÍCIO | FINAL |
| RENE COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA CNPJ 10.650.382/0001-52 | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E VASILHAMES (BOTIJÃO) DE 13KG CONTENDO GLP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITABAIANINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ITABAIANINHA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE | 03/01/2022 | 31/12/2022 |

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 19 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

| | | | |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | TRANPORTE E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA. | | |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou do Contrato após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

IX - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas do Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel/(79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 20 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ingrid Alícia Lima Fonseca

INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

Ciente em: 18 / 01 / 2022.

Daiane Ketrui Santos
DAIANE KETRUY-SANTOS
Gestor(a) do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 21 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 18 / 01 /2022.

Eliane Oliveira Silva
ELIANE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Contrato – Titular

Ciente em: 18 / 01 /2022.

Raelisson Moreira dos Santos
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato – Substituto

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.sc.gov.br

4/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 22 de 26

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ULTRASSONOGRRAFIA COM LAUDO, VISANDO A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS.

DATA INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 19/01/2022

DATA FIM DE CREDENCIAMENTO: 28/01/2022

HORA: 08:00 ÀS 12:00HS

LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, LOCALIZADA NA RUA BENÍCIO FREIRE, Nº 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, SITO A RUA BENÍCIO FREIRE, 198, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA ACESSANDO O LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/](https://itabaianinha.se.gov.br/)

ITABAIANINHA/SE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 23 de 26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM FISIOTERAPIA, VISANDO A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS.

DATA INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 19/01/2022

DATA FIM DE CREDENCIAMENTO: 28/01/2022

HORA: 08:00 ÀS 12:00HS

LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, LOCALIZADA NA RUA BENÍCIO FREIRE, Nº 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, SITO A RUA BENÍCIO FREIRE, 198, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA ACESSANDO O LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/](https://itabaianinha.se.gov.br/)

ITABAIANINHA/SE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 24 de 26

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM RADIOGRAFIA COM LAUDO, VISANDO A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS.

DATA INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 19/01/2022

DATA FIM DE CREDENCIAMENTO: 28/01/2022

HORA: 08:00 ÀS 12:00HS

LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, LOCALIZADA NA RUA BENÍCIO FREIRE, Nº 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, SITO A RUA BENÍCIO FREIRE, 198, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA ACESSANDO O LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/](https://itabaianinha.se.gov.br/)

ITABAIANINHA/SE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

1/1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 25 de 26

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022 De 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Aprovação da reprogramação dos recursos Federais do ano de 2021 a serem gastos no exercício do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaianinha, estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos municípios, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção. (Art. 11 da Portaria nº 625 10/08/2010).

CONSIDERANDO que Prestar os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondente a cada piso de proteção, de forma contínua e sem interrupção; A proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho Municipal; Após parecer favorável do Conselho Municipal, aplicar o saldo reprogramado dentro de cada nível de Proteção em que foi repassado e vincular aos serviços (Portarias nº 440 e 442 de 2005); e Devolver, ao Fundo Nacional de Assistência Social, o recurso financeiro acumulado em decorrência da não prestação dos serviços, de sua interrupção ou da não aprovação pelo Conselho Municipal, inclusive os saldos provenientes de receitas obtidas com a aplicação financeiras desses recursos.

CONSIDERANDO

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos recursos do Governo Federal, do ano de 2021 a serem gastos no exercício do ano de 2022.

Rua Antônio Batista Sobrinho, 09 Conjunto Albano Franco Itabaianinha / Sergipe

Cep: 49290-000

Email: conselho.inn@gmail.com


Gimônica Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1367

Página 26 de 26



Art. 2º. Os recursos reprogramados serão destinados pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e co-financiamento municipal e serão aplicados devidamente em Programas Sociais destinados à criança e ao adolescente 0 a 18 e maiores de 60 anos e as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, objetivando a melhoria da qualidade de vida. Devido as dificuldades enfrentadas com a Pandemia causada pela COVID-19.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabaianinha (SE), 18 de janeiro de 2022.

Gimônica Rodrigues dos Santos

Gimônica Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS 2021/2022

Gimônica Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS

Conselheiros:

Prcilia maria de Jesus Santos
Leidimária Ramos de Andrade Santos
Josfa Miriam Santos Nascimento
Simone Helena dos Santos Souza

Rua Antônio Batista Sobrinho, 09 Conjunto Albano Franco Itabaianinha / Sergipe
Cep: 49290-000
Email: conselho.inn@gmail.com